

**LEI MUNICIPAL**  
**Nº. 689/2018,**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 2018**  
(Dispõe Sobre a Majoração do Vencimento Básico do Professores)



**AUGUSTINÓPOLIS**  
**AGOSTO/2018**



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
 Rua D. Pedro I n° 352 - Centro - CNPJ n° 00237206/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 689/2018, AUGUSTINÓPOLIS-TO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a majoração do vencimento base dos Profissionais do Magistério de Augustinópolis e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO:**

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizada em 6,81% (seis ponto oitenta e um por cento) a majoração do vencimento base dos Profissionais do Magistério pertencentes ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Augustinópolis, conforme descritos nas tabelas de n°s 1, 4, 5, 6 e 7 da Lei Municipal n° 463 de 15.04.2011 que dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Augustinópolis (PCCR), cujo quadro ficará da seguinte maneira:

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Professor - Nível PI	60	R\$ 2.405,79
Professor - Nível PII	130	R\$ 2.646,36
Diretor Escolar I	06	R\$ 2.879,47
Diretor Escolar II	15	R\$ 3.111,59
Coordenador Pedagógico I	20	R\$ 2.661,25
Coordenador Pedagógico II	20	R\$ 2.897,24
Supervisor Escolar I	05	R\$ 2.731,19
Supervisor Escolar II	05	R\$ 2.964,71
Orientador Educacional I	05	R\$ 2.405,79
Orientador Educacional II	05	R\$ 2.646,36

**Art. 2°** - Fica também autorizada a majoração no mesmo percentual de 6,81% (seis ponto oitenta e um por cento) aos servidores/Profissionais da Educação ocupantes do Cargo de Secretário Escolar na Municipalidade de Augustinópolis, nos termos



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
 Rua D. Pedro I n° 352 - Centro - CNPJ n° 00237206/0001-30


da tabela n° 4 e legislação disposta na Lei Municipal n° 463 de 15.04.2011 já referenciado no artigo 1° acima, ficando todos os níveis da seguinte maneira:

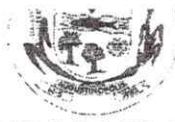
CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Secretário Escolar I	12	R\$ 2.435,24
Secretário Escolar II	12	R\$ 2.551,19

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário bem como a Lei Municipal n° 660/2017 de 29.06.2017, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à partir de 1°.01.2018 para os ocupantes do Cargo de Professor - PI e prevalentes à partir de 1°/05/2018 para os demais Cargos, por ser o mês de maio a data base da categoria.

**GABINETE DO PREFEITO., aos 24 dias do mês de AGOSTO de 2018.**

  
**JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**  
 -Prefeito Municipal-



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER SOBRE PROJETO  
DE LEI 006/2018 DO  
EXECUTIVO.

I- **RELATÓRIO:**

O poder Executivo teve a iniciativa de pedir a aprovação à câmara municipal a majoração do vencimento base dos profissionais do Magistério de Augustinópolis.

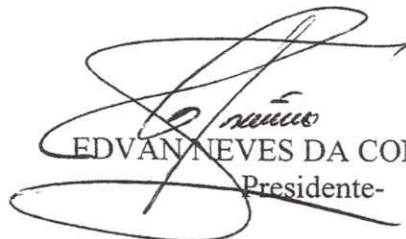
II- **VOTO DO RELATOR:**

III- É de grande valia o pedido e voto em favor do mesmo.

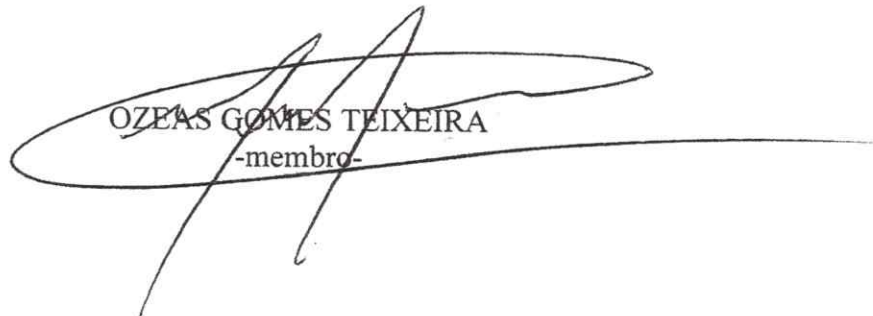
IV- **PARECER DA COMISSÃO:**

A comissão de Finança e Orçamento em reunião ocorrida dia 26 de Junho de 2018 as 15 horas aprovou unanimemente a matéria hora exposta, podendo a mesma ser votada em plenário.

Câmara Municipal, 26 de Junho de 2018.

  
EDVÂN NEVES DA CONCEIÇÃO  
-Presidente-

  
ANTÔNIO SILVA FEITOSA  
-Relator-

  
OZEAS GOMES TEIXEIRA  
-membro-



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 012/2018. DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

SENHOR PREFEITO.

Venho informar através desse, a vossa Excelência, que o projeto de lei nº 006/2018 de 30/01/2018 foi aprovado e gerou o autógrafo de lei nº **012/2018**.

Atenciosamente,

**CICERO CRUZ MOUTINHO**

**-PRESIDENTE-**

A Sua Excelência o Senhor  
**JULIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
AUGUSTINÓPOLIS - TO